



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

LEI MUNICIPAL Nº 122/97 ,

DE 20 DE MAIO DE 1.997.

**Dispõe sobre a autorização de aquisição de imóvel e dá outras providências.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, pelo preço certo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para este município a propriedade denominada Sitio Trinchete medindo 4,39 hectares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.997.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES~~

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal